

## **REQUERIMENTO**

Considerando que o Decreto-Lei 566/99 de 22 de Dezembro adaptou a Directiva Comunitária 12/92/C.E.E. sobre o imposto do álcool;

Considerando que, desde o ano 2000, este Decreto-Lei está em vigor em todo o território português;

Considerando que este ano se iniciou na Região um processo intensivo de fiscalização às destilarias, mais conhecidas entre nós como alambiques;

Considerando que estas unidades produzem um subproduto importante para o complemento da rentabilidade das explorações vitivinícolas.

Considerando que, particularmente na Ilha do Pico, a vitivinicultura assume um papel importante na economia da Ilha;

Considerando que a produção vitícola de 2002 atingiu níveis excepcionais por comparação, no mínimo, com os últimos 10 anos;

Considerando que é nesta época que mais se sente a necessidade da utilização dos alambiques para produção de aguardentes como subproduto da vitivinicultura, mas também para produção de outras aguardentes típicas, nomeadamente a de figo.

Considerando que as vinhas, as figueiras, as adegas e os alambiques fazem parte integrante do legado histórico que a paisagem protegida da vinha pretende preservar;

Considerando que o próprio Governo é proprietário de alambiques situados na zona da paisagem protegida e que promoveu, e bem, a sua recuperação e funcionamento, numa perspectiva de utilidade, mas também de dar vida ao património edificado;

Considerando que, desde 2000 até agora, não se conhecem acções de sensibilização e divulgação junto dos vitivinicultores para a sua preparação para as incidências do diploma em causa;

Considerando que até os alambiques do Governo Regional se encontravam em situação ilegal;

Considerando a boa vontade da Alfandega no sentido de dar um prazo para a legalização dos Alambiques;

Considerando a grande preocupação e desconhecimento que é sentida pelos proprietários dos Alambiques e pelos viticultores;

Considerando que as aguardentes típicas são dos poucos produtos típicos que mantêm uma característica genuinamente picarota.

Os Deputados, abaixo assinados, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, vem requerer as seguintes informações:

1 – Informação acerca das acções encetadas até agora pelo Governo Regional para divulgação e sensibilização dos proprietários dos alambiques e dos viticultores no que se refere às obrigações impostas pela legislação em vigor.

2 – Informação acerca das acções desenvolvidas pelo Governo Regional no sentido da legalização da actividade das dezenas de alambiques que existem.

3 – Informação acerca das acções que estão planeadas para apoio aos proprietários de alambiques e viticultores.

Pico, 8 de Outubro de 2002

**Os Deputados Regionais**

